

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 71

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de maio de 2010

# Parlamento aproxima agência americana e gestores públicos

## Prefeitos foram informados como viabilizar obras com recursos a fundo perdido

Investimentos a fundo perdido com recursos do Governo Americano para viabilizar projetos de infraestrutura nos municípios pernambucanos. A Mesa Diretora da Assembleia abriu, ontem, um canal de comunicação entre os gestores municipais e a Agência para Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos (USTDA), responsável pelo fomento econômico. Por meio da Procuradoria Geral da Casa, parlamentares, prefeitos e representantes de várias regiões do Estado se reuniram no auditório da Assembleia com integrantes da agência americana, que repassaram orientações sobre como obter recursos para projetos nas áreas de transporte, tecnologia da informação, energia, telecomunicação e meio ambiente.

Segundo o presidente da



**OPORTUNIDADE** - Mesa Diretora da Alepe abriu canal de comunicação entre as partes

Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), “essa é uma boa oportunidade para estabelecer uma política de colaboração com os Estados Unidos, que traz modernidade e incentivos financeiros para Pernambuco”. O procurador-geral adjunto da Assembleia,

Hélio Lúcio Dantas, destacou que o Legislativo Estadual abriu um canal de comunicação democrático para que os municípios, carentes de recursos, possam receber investimentos do Governo Americano.

A gerente da USTDA para

o Brasil e Cone Sul, Gabrielle Mandel, visita o País pela segunda vez este ano. Ela salientou que a cooperação entre a agência e os gestores públicos objetiva o benefício mútuo. “Há um grande interesse da agência em relação ao Nordeste, e nós buscamos

projetos que também possam gerar oportunidades para empresas americanas”, explicou.

Ao lado do representante do Brasil na USTDA, Rodrigo Mota, Gabrielle respondeu aos questionamentos dos prefeitos. Segundo Mota, não existe limite para o número de projetos que cada cidade pode apresentar. Para se candidatar à seleção, a proposta deve ser considerada prioridade no município e ter recursos garantidos para a sua execução. Na prática, a USTDA recebe os projetos enviados ao escritório da agência em São Paulo e analisa o potencial econômico dos empreendimentos.

Rodrigo Mota informou que, uma vez aprovado o projeto, são contratadas consultorias americanas para realizar estudos de viabilidade econômica, visitas de orientação e assistência

técnica. De acordo com o representante do organismo internacional, uma dessas visitas rendeu mais de US\$ 250 milhões em negócios entre empresas dos Estados Unidos e do Brasil do setor ferroviário. Para o prefeito de Cortês, José Genivaldo dos Santos (PSB), a iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia de promover a aproximação com o órgão americano “traz mais dinamismo para a economia do Estado”.

O Consulado Americano no Recife também contribuiu com a iniciativa. A entidade foi representada pelo especialista em Comércio Adier-son Azevedo.

### SERVIÇO:

USTDA (Agência para Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos)  
<http://www.ustda.gov/about/contact.asp>  
Contato no Brasil: Rodrigo Mota

## Direito do consumidor

# Leite pasteurizado sob investigação

Diante das denúncias de que o leite excedente do mercado estaria retornando às fábricas para ser novamente pasteurizado e recolocado à venda, os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação decidiram realizar uma audiência pública, nos próximos dias. No encontro, o grupo pretende debater o Projeto de Lei Ordinária nº 1.359/09, de autoria do deputado Nelson Pereira (PCdoB). A matéria em questão visa proibir a comercialização de leite sem a informação da quantidade de

vezes que o produto foi pasteurizado.

A proposição estava prevista para ser apreciada ontem, mas foi retirada de pauta a pedido do deputado Henrique Queiroz (PR). O parlamentar observou ser necessária a apuração do fato e, para tanto, sugeriu a convocação dos representantes da indústria de leite do Estado; da Vigilância Sanitária e do Sindicato do Leite. Além disso, como os empresários poderão ser multados no valor de R\$ 10 mil, caso não coloquem as

informações exigidas pela proposta, Queiroz considerou imprescindível o debate. “Temos recebido várias reclamações, inclusive de que o produto está coahando com um ou dois dias após a embalagem ser aberta.”

Pereira reforçou a relevância de dar conhecimento aos consumidores acerca dos procedimentos adotados na fabricação do leite. O deputado comunista ressaltou ainda que o texto havia sido aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça



**FINANÇAS** - Colegiado decidiu que ouvirá produtores

(CCLJ), com substitutivo do colegiado. A nova matéria

modificou alguns pontos da redação do projeto e exigiu a

colocação de selos, nas embalagens do produto, com o número de vezes em que foi processado.

Afora a sugestão de realizar a audiência pública, a Comissão de Finanças, presidida pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), distribuiu quatro proposições e aprovou outras quatro. Dentre estas, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.576/10, de autoria do Poder Executivo, concedendo auxílio financeiro de R\$ 100 mil à Fundação Altino Ventura, que é instituição de utilidade pública.

# Projeto fortalece denúncia contra abuso sexual

## Serviço telefônico gratuito preserva sigilo da fonte

Com o objetivo de incentivar a população a denunciar os casos de violência sexual, foi criado o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Discando o número 100, de abrangência nacional e gratuito, podem ser feitas denúncias que são encaminhadas às autoridades competentes. O anonimato do autor da ligação é preservado.

Para ampliar esse serviço, a Comissão de Administração Pública da Casa aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 1.101/2009, de autoria da ex-



ADMINISTRAÇÃO - Iniciativa da ex-deputada Nadegi

deputada Nadegi Queiroz (PHS). A proposta obriga escolas e hospitais públicos e privados, casas de *show* e de

espetáculo e estabelecimentos comerciais a afixar placa informando o número do Disque Denúncia Nacional

de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

"A medida se justifica, uma vez que, nas últimas décadas, os índices de violência dessa natureza têm aumentado consideravelmente", destacou Nadegi, na justificativa da matéria.

O presidente do colegiado, deputado Maviael Cavalcanti (DEM), enfatizou seu apoio à divulgação. "O assunto é sério e compromete até a Igreja Católica. É preciso incentivar várias formas de divulgação."

Durante a reunião 17 projetos foram distribuídos e outros três, aprovados.

## Zona da Mata

# Vitória festeja emancipação

Os 167 anos de emancipação política do município pernambucano de Vitória de Santo Antão, Zona da Mata, foram reverenciados no pronunciamento do deputado Henrique Queiroz (PR). O parlamentar enalteceu as conquistas da localidade, cuja população representa no Poder Legislativo, e solicitou Voto de Aplausos pelo aniversário da cidade – celebrado hoje.

Segundo a história local, os primeiros residentes do Vale do Tapacurá chegaram na primeira metade do século XVII. Lá, alguns lavradores e criadores de animais se fixaram, mas, somente com a chegada do português Diogo Braga, o lugarejo viria a se desenvolver. O estrangeiro dedicou-se às atividades agropastoris e, no local, construiu, além da residência, a Capela Santo Antão.

A lei que emancipou a vila, contudo, viria a ser publicada, posteriormente, pe-



EVENTO - Henrique Queiroz

lo Barão da Boa Vista, em 1843. "Desde então, Vitória de Santo Antão tem crescido e, hoje, por exemplo, já ostenta expressões locais como o Carnaval e o Sítio Histórico dos Montes das Taboas. Ambos foram elevados a Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Pernambuco", comemorou. Os dois títulos foram concedidos pelo Parlamento Estadual, por meio de projetos de Henrique Queiroz.

## Salgueiro, no Sertão, celebra 146 anos

Salgueiro, localizado no Sertão pernambucano, festejou, na última sexta-feira, 146 anos de emancipação política. As ações comemorativas foram enaltecidas pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB), na tarde de ontem. Entre elas, a entrega da Medalha Lucila Angelim, que tem como objetivo enaltecer mulheres e entidades que se destacam em diversos segmentos e ampliam a presença feminina na sociedade. "Estive presente e acompanhei a condecoração da professora aposentada Antônia Pires da Luz, conhecida como Toinha, e do Centro Social do Perpétuo Socorro", ressaltou, citando, ainda, a realização do 2º Festival da Sanfona, que reuniu músicos novos e veteranos de outras cidades.

A atuação do vice-prefeito de Salgueiro, Luiz Carlos de Souza, chamado Doutor Cacaú, à frente da administração da cidade no mês de abril, quando atuou como prefeito em exercício, também foi ci-



ELOGIO - Nelson Pereira

tada por Pereira. "Durante 30 dias, ele deu andamento a obras, entregou kits escolares e cuidou do município. No período, a localidade aderiu ao Programa Carbono Neutro, criado em 2008 com o objetivo de plantar mudas nativas da região para neutralizar e reduzir a emissão de gases causadores do efeito estufa", informou.

O parlamentar requereu, ainda, um Voto de Aplausos à Prefeitura e parabenizou as lideranças políticas da região.

## Goiana

# Obra beneficia Praia de Atapuz



ENTUSIASMO - Coelho

A recuperação de sete quilômetros da estrada que dá acesso à Praia de Atapuz, em Goiana, levou o deputado Geraldo Coelho (PTB) a usar a tribuna, na tarde de ontem. A obra terá início a partir deste mês e é fruto de uma solicitação do parlamentar ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e à Secretaria de Transportes do Estado. "O governador Eduardo Campos (PSB), mais uma vez,

acatou sugestões altamente benéficas para o turismo. Atapuz será um grande balneário com muita riqueza", comentou.

Na região, há grande potencialidade para criar camarão, além de ser área de veraneio. "A estrada estava em situação precária, altamente danificada no período do inverno", observou. Diariamente, passam pelo trecho cerca de 150 carretas que transportam areia licen-

ciada pelo Ibama. É também rota para o escoamento da produção de camarão de várias fazendas da localidade.

Em 2004, Geraldo Coelho foi procurado pela comunidade de pescadores da região que solicitou a normalização da oferta de energia elétrica. "Em razão do meu relacionamento com a Celpe, o problema foi imediatamente resolvido", lembrou.

## Náutico

# Luto pela morte do ex-jogador Nino

A morte do ex-centro-avante do Náutico Nino, cuja carreira destacou-se no hexacampeonato do time alvirrubro – em 1968 –, despertou o lamento do deputado André Campos (PT). O ex-jogador faleceu na última terça-feira, aos 65 anos. Ele integrava a vitoriosa equipe formada também por Lula, Gena, Mauro, Fraga, Clóvis, Salomão, Ivan, Bita, Nado e Lala, todos lembrados pelo parlamentar. Em homenagem ao desportista, o petista solicitou um minuto de silêncio.

"Neste dia tão importante para o futebol pernambucano, quando se realizará a final do

campeonato estadual, não poderia de deixar de registrar o falecimento de Nino. Ele foi um dos maiores cabeceadores do futebol brasileiro. Espero que seu exemplo inspire os atuais jogadores e que nos consagremos campeões em sua homenagem", salientou. Em razão do ocorrido, a Diretoria do Clube Náutico Capibaribe decretou luto por três dias consecutivos.

Em apertes, os deputados Sebastião Rufino (PSB) e Bringel (PSDB) também enalteciram as conquistas de Nino. Para o socialista, "ele foi um grande homem e dei-



CAMPOS - Exemplo

xou o nome cravado na história". O parlamentar tucano salientou o talento do ex-centro-avante como goleador.

"Torço para que na decisão de hoje (ontem) os jogadores façam de tudo para oferecer este título a Nino".

Último orador do Grande Expediente, Isaltino Nascimento (PT) elogiou o discurso. "Lembro ainda a cerimônia que vamos realizar, na próxima segunda-feira, para celebrar os 105 anos do Sport", respondeu.

No tempo de liderança, o deputado Henrique Queiroz (PR) lamentou a morte da esposa do jogador Baiano, Sandra Maria Brito Melo. A mulher do ex-atacante do Náutico faleceu na última segunda-feira, em Vitória (ES).

# Nova mobilização em favor da Chesf

## Cidadania articula ações com entidades

O processo de reestruturação da Chesf voltou a ser debatido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe. Ontem, durante reunião do colegiado, a criação de uma Frente Parlamentar em defesa da Chesf e a prorrogação da concessão de hidrelétricas do Nordeste por mais 30 anos foram defendidas pela presidente da Comissão, deputada Terezinha Nunes (PSDB). Além dessa proposta, a realização de audiência pública com o governador do Estado e o presidente da República para debater o assunto também foi apontada como necessária por representantes de entidades ligadas ao setor.

“Há 15 dias, a Eletrobras recebeu um ofício do ministro de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, determinando a revogação de medidas que esvaziavam as funções da Chesf. A ordem teria sido resultado da mobilização dos pernambucanos, inclusive de uma reunião de Eduardo Campos com Lula. No entanto, a ordem não vem sendo cumprida”, ponderou a tucana.

A ideia do encontro com Lula será levada por Terezinha ao presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), para que ele mobilize o governador Eduardo Campos em favor da audiência.

Durante o encontro, ainda foi sugerida pelo presidente do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco, José Gomes Barbosa, uma reunião em Brasília com deputados da

## Terezinha repercute encontro no Plenário

“Sem uma mobilização geral da Região Nordeste nada vai mudar.” A afirmação é da deputada Terezinha Nunes (PSDB) quanto ao processo de reestruturação da Chesf. À tarde, no Plenário, Terezinha retomou o assunto discutido na audiência pública da Comissão de Cidadania, na manhã de ontem, e voltou a afirmar que vai propor a formação de uma Frente Parlamentar em defesa da instituição na Assembleia Legislativa.

De acordo com a parlamentar, a Chesf é a maior



JOÃO BITA  
**SUGESTÕES** - Encontro em Brasília é uma das alternativas

bancada nordestina. “O objetivo é unir forças para que as mudanças no estatuto da Chesf sejam revistas. Outra alternativa seria fazermos um grande ato público em Paulo Afonso, na Bahia, em defesa da hidrelétrica. Também deveríamos pedir a exoneração do presidente da Eletrobras”, elencou.

Na opinião do diretor da ONG Ilumina, Antônio Feijó, a audiência com o governador Eduardo Campos e o presidente Lula seria indispensável para cobrar explicações quanto ao não-cumprimento das novas diretrizes do Governo Federal.

A formação de um grupo técnico-político para intermediar negociações com a Eletrobras foi sugerida por Leonides Alves, ex-funcionário da Sudene. Sebastião Barreto Campelo, do Centro de Estudos do Nordeste (Cenor), propôs mobilizar outras Assembleias do Nordeste para fortalecer a causa. Para o líder da Oposição na Alepe, deputado Augusto

empresário do Nordeste e patrimônio da região. “As pessoas se acomodaram, acreditando que o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, tomaria alguma providência. Durante a audiência pública, muitas questões vieram à tona, mostrando fatos ainda desconhecidos”, observou.

Em apartes, os deputados Augusto Coutinho (DEM) e Jacilda Urquiza (PMDB) também comentaram o assunto, afirmando que a União e o Governo do Esta-

Coutinho (DEM), a “questão é política” e deve ser cobrado um posicionamento de cada candidato à Presidência da República quanto ao assunto. Além dos deputados Antônio Moraes (PSDB), Jacilda Urquiza (PMDB), Eriberto Medeiros (PTC) e Geraldo Coelho (PTB), também participaram do encontro representantes da Chesf, do Instituto Verde, do Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (Crea), do Clube de Engenharia de Pernambuco e da Associação Comercial de Pernambuco (ACP).

**MEMÓRIA** - Em julho de 2008, em reunião da Assembleia Geral de Acionistas, o estatuto da Chesf foi alterado. Com a mudança, cada decisão da companhia passaria a ser submetida a sua controladora, a Eletrobras, no Rio de Janeiro. No último dia 24, o ministro de Minas e Energia enviou ofício ao presidente da holding, José Antônio Muniz, estabelecendo novas diretrizes.

do precisam se pronunciar. Para Coutinho, “quando a mobilização a favor da Chesf começou, o governador Eduardo Campos (PSB) disse que ia interferir, mas nada aconteceu.” “A impressão que temos é que o assunto está sendo empurrado com a barriga e o problema é muito sério”, alertou.

Jacilda ressaltou que “o clima da população é de descrença e desânimo, mas o assunto precisa ser tratado com responsabilidade, pois representa o futuro de Pernambuco.”

## Educação

# PE consegue normalizar repasse do Fundeb

O repasse de verbas federais do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para os municípios deverá voltar ao normal na próxima sexta-feira. A informação foi repassada ontem pelo 1º secretário da Alepe, deputado João Fernando Coutinho (PSB). O parlamentar registrou a articulação feita pelo governador e presidente do PSB Nacional, Eduardo Campos, com a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). “O governador se reuniu, na última terça-feira (4), com prefeitos e irá a Brasília com o presidente da Amupe e gestor de Lajedo, Antônio João Dourado, a fim de resolver a situação”, explicou.

O corte dos recursos atingiu 1,7 mil municípios em nove Estados. Pernambuco foi um dos mais prejudicados, perdendo R\$ 165,6 mi-



RINALDO MARQUES  
**JOÃO FERNANDO** - Elogio à articulação do governador

lhões: o cofre estadual deixou de receber R\$ 71,6 milhões e os municípios, R\$ 94 milhões. “A iniciativa dificultou o pagamento da folha dos profissionais da Educação de abril e é motivo de preocupação, entretanto, estamos mais tranquilos com a participação do governador, que demonstra, mais uma vez, força e compromisso com os

municípios”, avaliou.

O Governo Federal, em abril, ajustou as contas do Fundeb, depois de fazer uma apuração da receita disponibilizada pelos Estados ao Fundo, em 2009, e o que foi efetivamente arrecadado. A União constatou uma diferença financeira e teve que refazer o cálculo da contrapartida do Governo.

## Câmara Federal

# Aprovada Ficha Limpa

A decisão da maioria da Câmara Federal dos Deputados de aprovar o Projeto Ficha Limpa, na última terça-feira, foi enaltecida pela deputada Teresa Leitão (PT), na tarde de ontem. A petista considerou o voto favorável dos 388 parlamentares um avanço político e “mais uma vitória da sociedade, visto que a proposição resultou do clamor popular”.

A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, juntamente com um anexo contabilizando 1,6 milhão de assinaturas coletadas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e pelas unidades da Central Única dos Trabalhadores (CUT). A proposição, entretanto, sofreu alterações para que “fosse considerada constitucional”.

De acordo com o texto final, pessoas condenadas por decisão colegiada da Justiça, por crimes de maior gravidade como corrupção, abuso de poder econômico, homicídio, e tráfico de drogas não poderão se candidatar. Além



RINALDO MARQUES  
**TRANSPARÊNCIA** - Teresa Leitão falou do avanço político

disso, ficou ampliado o tempo de inelegibilidade. Agora, todos os que se enquadrarem nos casos de impossibilidade para a disputa de cargos políticos ficarão oito anos afastados do processo eleitoral.

A petista ressaltou ainda o trabalho do relator do texto, deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP), e citou trechos do relatório final. “Por fim, parabéns aos deputados favoráveis à iniciativa, cuja importância maior foi a participação efetiva da sociedade civil.”

Líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, o

deputado Augusto Coutinho (DEM) e a deputada Terezinha Nunes (PSDB) concordaram com a petista. O integrante do Democratas fez questão de salientar ser esse um tema de interesse coletivo. “Mesmo estando em partidos de ideais distintos, pensamos de forma semelhante quanto a esse assunto”, frisou, defendendo, ainda, a promoção da Reforma Política.

Para a parlamentar tucana, “esse foi um passo importante, pois afasta da política quem já foi condenado judicialmente”.

# Lula marca retomada da indústria naval

## Navio João Cândido, 1º construído no Estaleiro Atlântico Sul

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva volta a Pernambuco amanhã. Na agenda presidencial, o lançamento e batismo do primeiro navio construído no Estaleiro Atlântico Sul, em Suape. O líder da Bancada de Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), enalteceu o “momento histórico vivido pelo Estado”. “Na década de 1970, o Brasil era o segundo maior produtor de navios do mundo. Lamentavelmente, fomos perdendo essa capacidade. Agora, em função dessa retomada, o País passará a ser o 5º no



OTIMISMO - Nascimento

ranking de fabricantes”, ressaltou.

O parlamentar acredita que a decisão de Lula em acabar com a dependência da importação de petroleiros da Ásia foi “corajosa”, pois o Brasil gasta, atualmente, mais de R\$ 1 bilhão por ano em aluguel de petroleiros. A escolha do nome de João Cândido, líder negro da Revolta da Chibata, ocorrida no início do século passado, no Rio de Janeiro, também foi destacada pelo petista.

“Podemos ver o florescer e a retomada de Pernambuco, por meio da atuação proativa

do governador Eduardo Campos”, elogiou. O navio, do tipo Suezmax, tem 274 metros de comprimento e capacidade para transportar um milhão de barris de petróleo.

O 1º secretário da Assembleia Legislativa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), apartou e parabenizou o pronunciamento do petista. “Será um resgate da indústria naval brasileira por meio do nosso Estado. Parabéns Lula, o governador Eduardo Campos e todos aqueles que trabalharam na construção da embarcação”, pontuou.

## Mais água

RINALDO MARQUES



INCENTIVO - Socialista celebrou ação do Governo

## Sebastião Rufino enaltece Prored

O lançamento do Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (Prored), realizado pelo Governo do Estado, ganhou destaque no pronunciamento do deputado Sebastião Rufino (PSB), na tarde de ontem. A iniciativa visa melhorar a distribuição de água em 66 cidades da Zona da Mata, Agreste e Sertão, além de diminuir o desperdício.

“Inicialmente, foram assinadas ordens de serviços para o início das obras em 43 localidades. Serão construídos 73 reservatórios e instalados ou substituídos 391 quilômetros de tubulação”, detalhou o socialista, acrescentando que os serviços serão executados com mão de obra local, o que vai resultar na geração de cerca de três mil empregos diretos. “A medida dinamizará a

economia dos municípios contemplados”, observou.

As obras terão início em junho e deverão ser concluídas no prazo de seis meses a dois anos. O custo total será de R\$ 200 milhões, sendo que R\$ 163 milhões já foram assegurados junto ao BNDES e o restante virá do Governo do Estado.

“Neste novo modelo de gestão e investimento do Governo Eduardo Campos, as cidades envolvidas no programa serão monitoradas pela Compesa para evitar possível desperdício de água. Entre as localidades beneficiadas na primeira etapa, Afrânio, Araripina, Bom Jardim, Camutanga e Glória do Goitá. Na primeira fase, 800 mil pessoas serão contempladas e, na conclusão, cerca 1,5 milhão de habitantes.”

## São Caetano reclama da demora dos carros-pipa

Problemas na distribuição de água voltaram a repercutir em pronunciamento do deputado Esmeraldo Santos (PR). Na tarde de ontem, o parlamentar informou que caminhões-pipa, disponibilizados pelo Governo do Estado para prover cidades no entorno do município de Caruaru, estão levando cerca de 40 minutos para serem abastecidos, na unidade da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). “Antes, a espera era de seis minutos. Agora são 40 caminhões no mesmo lugar, aguardando em fila. Dessa forma, muitos caminhonei-

ros conseguem fazer apenas uma viagem por dia, quando antes conseguiriam realizar três ou quatro”, lamentou.

O republicano fez um apelo ao secretário estadual de Recursos Hídricos e presidente da Compesa, João Bosco de Almeida, a fim de que sejam tomadas providências. “O problema é muito sério. Somente em São Caetano são dez veículos para transportar água para a população. Acredito que seja preciso gerenciar melhor a distribuição do produto”, pontuou, acrescentando confiar no empenho do secretário.

## Recife

## Chuvas provocam caos no trânsito

O caos no trânsito do Recife, na manhã de ontem, após forte chuva, fez com que o deputado Pedro Eurico (PSDB) cobrasse providências à Prefeitura da cidade. De acordo com o parlamentar, em apenas 20 minutos de chuva torrencial, várias avenidas e ruas ficaram alagadas, causando engarrafamentos e dificultando o acesso aos bairros. “Recife não suporta nem mesmo 15

minutos de chuva. O prefeito está distante das suas responsabilidades. A limpeza das galerias e a desobstrução dos canais são necessárias para evitar transtornos como esses”, ressaltou.

Segundo Eurico, a Avenida Norte se transformou em um “canal”. A perimetral da BR-101, em frente ao Hospital das Clínicas (HC), e a Avenida Mascarenhas de



DETALHES - Pedro Eurico

Moraes também ficaram alagadas, dificultando o acesso dos veículos ao centro do Recife e bairros adjacentes.

“O inverno está apenas começando. Não tivemos as chuvas esperadas no mês de março e a estação dá indicativos de que será curta, porém, rigorosa”, avaliou, acrescentando que “Olinda enfrenta problemas semelhantes”.

## Olinda

## Mercado Eufrásio Barbosa necessita de reparos

O Mercado Eufrásio Barbosa, no Varadouro, em Olinda, precisa de atenção. O alerta foi feito ontem pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB), que encaminhou apelo à Secretaria de Patrimônio e Cultura no sentido de recuperar a estrutura física e redefinir o plano de ocupação e uso do espaço.

“Infelizmente, o prédio de tanta importância histórica se encontra em completo abandono, com infiltrações nas paredes, telhas quebradas, fachadas completamente pichadas, boxes fechados, teatro sem condições de funcionamento e, quando chove, é invadido pelas águas”, numerou.

O local já abrigou a Casa da Alfândega Real, no século XVI, e o prédio da antiga fábrica de doces *Amorim Costa*, em 1965. “Em 1979, o imóvel foi desapropriado pela Prefeitura de Olinda e reformado para abrigar o mercado e o Teatro Fernando Santa Cruz”, informou.

A ideia inicial era a de abrir espaço para os artesãos da cidade, porém, segundo a deputada, na gestão do prefeito Luiz Freire, o projeto foi completamente desvirtuado, passando a ser ocupado por comerciantes de artesanato, bares, restaurante e casa de *shows*. “Os verdadeiros artesãos foram afastados do lugar”, observou.

## Correspondência

## Correios não atendem a todos os bairros de Caruaru

A deputada Miriam Lacerda (DEM) denunciou, na tarde de ontem, problemas no serviço de entrega realizado pelos Correios em alguns bairros de Caruaru, no Agreste. Segundo a parlamentar, os locais que dispõem do serviço não são atendidos com eficiência. “Muitos moradores estão sendo prejudicados pela entrega de boletos bancários com atraso. O fato resulta em grande quantidade de reclamações ao Procon local, que, neste caso, não tem competência para resolver o problema, pois a solução compete à Justiça Federal”, ressaltou.

De acordo com Miriam, os Correios atribuem o problema ao sistema de transporte, já que há dificuldades na contratação de aeronaves para a rede postal noturna devido à escassez de empresas em situação regular no mercado. “Caruaru dispõe apenas de 35 carteiros para a entrega das correspondências, quando o ideal seriam 60 profissionais”, ponderou.

Outro problema é a falta de cadastramento de alguns bairros no sistema de endereçamento postal. “A falta do CEP é inadmissível nos dias atuais, sobretudo, em uma cidade com bairros populosos como Caruaru”, completou.

## Atos

## ATO Nº 995/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2010, do Deputado Eduardo Porto, **RESOLVE:** exonerar **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 996/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 679908/2010, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar **HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 997/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 110/2010, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** exonerar **STEPHENSON BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **THOMYSON VICENTE PEREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 23% (vinte e três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 998/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 865/2010, do Deputado Airinho de Sá Carvalho, **RESOLVE:** exonerar **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 999/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 866, 867 e 869/2010, do Deputado Airinho de Sá Carvalho, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. REP.
SEBASTIÃO GOMES FERREIRA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	77%
JAQUELINE MIRANDA DOS SANTOS SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	75%
UESLEI KLÉBER LOURENÇO DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%

Sala Torres Galvão, 05 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglaíson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Priscila Sá, Roberto Moriá, Simone Lourenço e Victória Alvares; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christiane Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



## Ordem do Dia

Quadragesima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de maio de 2010, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5227/2010**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 366/2007 de autoria da Deputada Miriam Lacerda que declara de utilidade pública o Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5228/2010**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2010 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que dispõe sobre a comercialização e instalação de telas de proteção instaladas em janelas e sacadas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5229/2010**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010 de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2010

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2009**  
**Autores:** Deputado Ciro Coelho e Deputado Geraldo Coelho

Denomina-se Escola Estadual Maria do Socorro Granja, a Escola Estadual a ser construída no bairro Rio Claro - Petrolina.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2009

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1317/2009**  
**Autor:** Deputado Isaltino Nascimento

Denomina de "Deputado Francisco Julião" a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que será implantada no Cabo de Santo Agostinho.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2009

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2010**  
**Autor:** Deputado Henrique Queiroz

Denomina a PE-106, que liga os municípios de Vertentes do Lério a Surubim de Rodovia EVANDRO CAVALCANTI.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2010

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1461/2010**  
**Autor:** Deputado André Campos

Denomina de "Professor Fernando Figueira", a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que será implantada no município de São Lourenço da Mata.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/2/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4699/2010**  
**Autor:** Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Prefeito de São Joaquim do Monte objetivando a recomposição das ferragens e recobrimento nas estruturas de concreto armado da Ponte que liga Barra do Riachão ao Povoado de Monte Azul no referido do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4700/2010**  
**Autor:** Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, objetivando a troca dos canos da tubulação que leva água à Vila Barra do Riachão, no município de São Joaquim do Monte .

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4701/2010**  
**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e Presidente do DER/PE no sentido de evidenciar os esforços necessários para que seja construído um terminal rodoviário no município de São José do Belmonte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4702/2010**  
**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de dotar as escolas estaduais de sistema de acesso à internet sem fio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4703/2010**  
**Autora:** Dep. Jacilda Urquiza

Apelo à Secretária de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Olinda no sentido de determinar que a rotina de recolhimento diário do lixo, feito pelos caminhões da empresa responsável pela limpeza urbana, ao longo da Avenida Marcos Freire, em Olinda, seja feita até as 10 horas da manhã.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4704/2010**  
**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, no Sítio Serra do Piqui, no município de Bodocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação nº 4705/2010**  
**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, no Sítio Varzinha, no município de Bodocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

**Discussão Única da Indicação n° 4706/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, no Sítio Piqui, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 4707/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, nos Sítios: Carambola, União, Gravatá, Letras, Esperança e Gernó, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 4708/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos no Sítio Lombar, no município de Bodocó/PE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 4709/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, nos Sítios: Poços, Lopes II, Poço do Lima, Mandacaru e Passagem, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 4710/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, nos Sítios: Mamédio, Saigada e Atravessado, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 4711/2010**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz para Todos, no Sítio Carnaúba, no município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4950/2010**  
**Autor: Dep. Manoel Ferreira**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Evódia Paula de Almeida, ocorrido no dia 28 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4951/2010**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Aplausos ao médico e Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Dr. Waldênio Porto, pelo lançamento do livro: ***Violinos no Coque***, ocorrido no dia 29 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4952/2010**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Congratulações com a população do município de Taquaritinga do Norte pelo aniversário de 153 anos de emancipação política, que transcorrerá em no dia 10 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4953/2010**  
**Autor: Dep. Manoel Ferreira**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Marluce Bezerra Patriota, ocorrido no dia 24 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4954/2010**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alfeu Carlos de Melo Filho, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4955/2010**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira de Lima, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4956/2010**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***“Melhorando a vida das pessoas”***, de autoria do Secretário Municipal de Saúde de São Paulo e ex-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Sr. Januário Montone, vinculado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio do dia 04 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4957/2010**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Aplausos a empresa A-SIM Marketing e Comunicação em nome dos seus diretores Astrogildo Santos e Milton Santana, pelo excelente trabalho desenvolvido no Projeto Circulação de Música Instrumental, ocorrido no período de 13 a 30 de abril de 2010, nas cidades de Olinda, Recife, Caruaru e Garanhuns.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 4958/2010**  
**Autor: Dep. Bringel**

Voto de Aplausos ao Deputado Federal Eduardo da Fonte, pelos relevantes serviços prestados na Presidência da CPI das Contas de Energia Elétrica na Câmara Federal.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010**

## Ata

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO**

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, LUCIANO MOURA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, NOS TERMOS DO ATO Nº 989/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1585/2010, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE COMEMORA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE SOLICITA AO SENHOR JADIEL BRAGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, A REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS RUAS E DENUNCIA A INEFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE E TRANSMISSÃO DO SINAL ABERTO DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO. A DEPUTADA JACILDA URQUISA APRESENTA APELO À SENHORA HILDA GOMES, SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE O RECOLHIMENTO DIÁRIO DO LIXO FEITO PELOS CAMINHÕES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA AO LONGO DA AVENIDA MARCOS FREIRE SEJA FEITO ATÉ AS DEZ HORAS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA AO GOVERNO E À SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO O RETORNO DA ATUAÇÃO DAS RONDAS OSTENSIVAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS – ROCAM – NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1543/2010 E 1555/2010. O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO DISCUTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1584/2010, APARTEADO PELOS DEPUTADOS PEDRO EURICO E TEREZINHA NUNES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1486/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4683/2010 A 4689/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4933/2010 A 4942/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4699/2010 A 4711/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4950/2010 A 4958/2010 E DEFERE O REQUERIMENTO Nº 4959/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, VOTOS DE APLAUSO AO MÉDICO E PRESIDENTE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, DOUTOR WALDÊNIO PORTO, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO VIOLINOS NO COQUE; E A EMPRESA A-SIM MARKETING E COMUNICAÇÃO, EM NOME DOS SEUS DIRETORES, PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO NO PROJETO CIRCULAÇÃO DE MÚSICA INSTRUMENTAL, NAS CIDADES DE OLINDA, RECIFE, CARUARU E GARANHUNS. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DAS FERRAGENS E RECOBRIMENTO NAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DA PONTE QUE LIGA BARRA DO RIACHÃO AO POVOADO DE MONTE AZUL, NO REFERIDO DO MUNICÍPIO; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A TROCA DOS CANOS DA TUBULAÇÃO QUE LEVA ÁGUA À VILA BARRA DO RIACHÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E CINQUENTA E TRÊS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; E O SEGUNDO, QUE SEJA TRANSCRITO AOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO MELHORANDO A VIDA DAS PESSOAS, DE AUTORIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E EX-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, SENHOR JANUÁRIO MONTONE, VINCULADO NO JORNAL DO COMMERCIO DO DIA QUATRO DE MAIO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE DOTAREM AS ESCOLAS ESTADUAIS DE SISTEMA DE ACESSO À INTERNET SEM FIO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, ATRAVÉS DO PROGRAMA LUZ PATA TODOS, NOS SÍTIOS SERRA DO PIQUI, VARZINHA, PIQUI, CARAMBOLA, UNIÃO, GRAVATÁ, LETRAS, ESPERANÇA, GERNÓ, LOMBAR, POÇOS, LOPES II, POÇO DO LIMA, MANDACARU, PASSAGEM, MAMÉDIO, SALGADA, ATRAVESSADO E CARNAÚBA, TODOS NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ. PELO DEPUTADO BRINGEL, VOTO DE APLAUSO AO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA PRESIDÊNCIA DA CPI DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA NA CÂMARA FEDERAL. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA, INDICAÇÃO LIDA NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, VOTOS DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DAS SENHORAS MARLUCE BEZERRA PATRIOTA E EVÓDIA PAULA DE ALMEIDA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ FERREIRA DE LIMA. PELO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALFEU CARLOS DE MELO FILHO E REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 1567. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 056** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1586, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 057** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1587, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 058** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1588, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 5211, 5212 E 5213** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1486, 1543 e 1555, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 5214** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1584. A Imprimir.

**PARECER Nº 5215** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1521. A Imprimir.

**PARECER Nº 5216** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1557. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5217, 5218 E 5219** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1101, 1457 e 1557, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5220, 5221, 5222, 5223, 5224, 5225 E 5226** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1295, 1317, 1425, 1447, 1450, 1455 e 1461, respectivamente. A Imprimir.

## Mensagens

## MENSAGEM Nº 056/2010.

Senhor Presidente,

Recife, 5 de maio de 2010.

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.660,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas relativas ao desenvolvimento de ações permanentes e estruturadoras de fomento, preservação, formação e fruição da cultura no Estado.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0248 - Recursos do FUNCULTURA", na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1586/2010

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.660,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0248 - Recursos do FUNCULTURA", em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade: 13.392.0703.3320 - Desenvolvimento de Ações Permanentes e Estruturadoras de Fomento, Preservação, Formação e Fruição da Cultura no Estado			<b>3.666.660,00</b>
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes		0248	666.660,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0248	3.000.00,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.666.660,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 057/2010.

Recife, 5 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas dos Encargos com o PASEP.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1587/2010

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor dos Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 11.846.0197.0153 - Encargos com o PASEP			<b>30.000.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	30.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000.000,00</b>

### ANEXO II

### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada			<b>30.000.000,00</b>
4.6.90.00. - Amortização da Dívida		0101	30.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000.000,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 58/2010.

Recife, 05 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas com a implantação e implementação de projetos na área de recursos hídricos.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, 31 de dezembro de 2009, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1588/2010

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos", em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS</b>			
<b>00209 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO</b>			
Projeto: 18.544.0258.0560 - Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos			<b>7.300.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0126	2.800.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0126	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.300.000,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 5 de maio de 2010.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Projeto

## Projeto de Lei Ordinária N° 1589/2010

**Ementa:** INSTITUI O ANO DE 2010 COMO "ANO DO BICENTENÁRIO ARGENTINO".

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É instituído o ano de 2010 como “Ano Estadual do Bicentenário Argentino”, em celebração ao bicenotário da revolução que abriu caminho para a independência daquele País.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, poderá promover eventos institucionais comemorativos ao “Ano Estadual do Bicentenário Argentino”, podendo criar parcerias com entidades e instituições da sociedade civil, com o objetivo de apoiar e promover atividades relativas a este importante momento histórico.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar justa homenagem a esta república amiga e irmã, que comemora no próximo dia 25 de maio, sua data magna, os 200 anos da revolução que abriu o caminho para a independência daquela nação.

A intitulada Revolução de Maio foi um momento histórico que ocasionou a ruptura dos laços coloniais com a Espanha em 1810. Abriu caminho para a sua independência no dia 9 de julho de 1816. Foi uma um movimento libertador que lutou pela participação dos crioulos nos meios econômico e político.

Naquele ano foi formado um governo popular, constituído por intelectuais e militares crioulos que já atuavam em prol da independência argentina , como Cornelio Saavedra, Juan José Castelli, Manuel Belgrano, Manuel Miguel de Azcuénaga Alberti, Domingo Matheu, Juan Larrea, Juan José Paso e Mariano Moreno. Este fato resultou na abertura do Congresso de Tucumán.

As relações entre os nossos países são enormes. Além do nosso País ser o maior parceiro comercial da Argentina, possuímos fortes laços sociais e culturais em todos os níveis com aquela nação, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2010.**  
**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Proposta de Emenda à Constituição N 8/2010

### Proposta de Emenda à Constituição N° 8/2010

**Ementa:** Acresce ao artigo 97 da Constituição Estadual o inciso XIV.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 97 da Constituição Estadual o inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 97 –

XIV – vedação à administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, de contratação de serviços e obras de empresas que não atendam às normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A presente Proposta de Emenda Constitucional procura incorporar à Constituição Estadual norma que atribua efetividade ao princípio inserto no artigo 7º, inciso XII, da Constituição Federal direcionado à “redução dos riscos inerentes ao trabalho”. Conquanto a Constituição Estadual, em art. 166, inciso IX, alínea a, já preveja competir ao Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições estabelecidas em Lei, adotar “medidas que visem à eliminação de riscos de acidentes, doenças profissionais e do trabalho, e que ordenem o processo produtivo de modo a garantir a saúde e a vida dos trabalhadores”, é relevante que se estabeleça princípio específico que preveja à Administração a obrigação de ordenar, desta forma, garantindo a saúde e a vida dos trabalhadores, o seu próprio processo produtivo, envolvendo as empresas prestadoras de serviços pela mesma contratada para a execução de serviços e obras em seu interesse.

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 117, parágrafo único, já possui norma idêntica à ora proposta e tem encontrando sua efetividade garantida, mediante incorporação, em editais de licitação, da exigência de “Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo”.

Dita norma, se não estabelece condição específica de participação em licitação, em respeito à competência privativa da União para editar normas gerais a esse respeito, ao menos, ressalta e releva a responsabilidade das empresas contratadas para a execução de serviços e obras, no sentido de adotarem medidas voltadas ao atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Assim, é a presente proposição para conferir, no Estado de Pernambuco, efetividade semelhante ao princípio constitucional garantidor da redução dos riscos inerentes ao trabalho (artigo 7º, inciso XII, da Constituição Federal).

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2010.**

**Clodoaldo Magalhães**  
**Deputado**

**Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Ângelo Ferreira, Bringel, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lucrecio Gomes, Miriam Lacerda, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

À 1ª Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5214/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.456/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputada Ceça Ribeiro**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação Plantas do Nordeste - APENE. ***Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 1.456/10, de autoria da Dep. Ceça Ribeiro para análise e parecer;

Trata-se de matéria que pretende tornar de Utilidade Pública a Associação de Plantas do Nordeste - APENE, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00151461/0001-65, situada na Rua Drª. Nina Rodrigues, 265, CEP – 50.731-280, Iputinga, Recife, Pernambuco.

O Instituto vem contribuindo de maneira significativa com a conservação e prevenção das plantas da vegetação do Nordeste brasileiro, além de promover a produção e divulgação de conhecimentos científicos.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 192, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa:

*“Art. 1º As associações civis sem fins lucrativos, constituídas no Estado, poderão ser reconhecidas com de utilidade publica, mediante Lei, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.*

*Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, o Projeto de Lei será instituído com a comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:*

*I - personalidades jurídicas;*

*II - registros nos órgãos fazendários, quando exigível;*

*III - funcionamento contínuo e efetivo nos últimos três anos;*

*IV - gratuidade dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou órgão equivalentes;*

*V - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;*

*VI - não exerçam atividades político-partidárias, nem delas participem sob qualquer modalidade;*

*VII - desenvolvam atividades de ensino ou pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, comprovada pela apresentação de relatório circunstanciado referente aos três últimos exercícios;*

*VIII - publicação anual, ou encaminhamento à autoridade competente, de relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação;*

*Que seus diretores possuam conduta ilibada.”*

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.456/10**, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro, seja pela **aprovação**.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.456/2010**, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Jacilda Urquiza, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

### Parecer N° 5215/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.521/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Ementa:** Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.521/2010, de autoria do Deputado André Campos.

A proposição em lide tem o objetivo de dispor sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco.

**2. Parecer do Relator**

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa:

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”*

*“Art. 194. Os projetos de lei complementar ou ordinária poderão ser de iniciativa:*

*I - de Deputado ou Comissão Parlamentar;...”*

*“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”*

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária, motivo pelo qual opino pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.521/10, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Coronel José Alves**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.521/2010, de autoria do Deputado André Campos, está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Coronel José Alves.**

**Favoráveis os (5) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

### Parecer N° 5216/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.557/2010**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.557/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 049, datada de 16 de abril de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que solicitou a observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco,

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Segundo a mensagem governamental a proposta, *“objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, relativa a despesas com controle de incêndio, prevenção e atendimento pré-hospitalar, com concessão de vale transporte e auxílio alimentação, como também com a PE-MULTIDIGITAL”.*

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**2. Parecer do Relator**

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I a III) e 46 da

Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

#### Lei Federal nº 4.320

**“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.557/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Coronel José Alves**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.557/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

#### Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Coronel José Alves.**

**Favoráveis os (5) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5217/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1101/2009**  
**Autora: Deputada Doutora Nadeji**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA TORNA OBRIGATORIA A AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO OS NÚMEROS DO DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DISQUE 100).ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1101/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadeji, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva efetivar a fixação de placa informando o número do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;

2.2- Conforme justificativa da autora a medida pretende tornar obrigatório a fixação das placas informando o número do Dique Denúncia nas escolas públicas e privadas, hospitais públicos e privados, casas de shows e espetáculos e estabelecimentos comerciais;

2.3- Ademais, a proposição em epígrafe pretende dar maior amplitude e divulgação do número do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Oportuno, a medida determina que as placas deverão ser colocadas em local visível ao público;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com a instituição de normas que irão impedir a prática de abuso sexual em Criança e Adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1101/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadeji.

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5218/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2010**  
**Autor: Deputado Izaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE TORNA OBRIGATORIA A INCLUSÃO DO PRAZO DE VALIDADE NO GARGALO DOS GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL ENVASADAS E CIRCULANTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Está nesta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta tramitou na Primeira Comissão, que tem a prerrogativa regimental de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O projeto de Lei em epígrafe satisfaz os requisitos legais, pois recebeu parecer favorável a aprovação emitido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

2.2- A obrigatoriedade da inclusão do prazo de validade no gargalo dos garrafões de água mineral é muito importante para o consumidor adquirir água mineral dentro dos padrões mínimos de qualidade, evitando o consumo daquele precioso líquido cujo vasilhame esteja fora do prazo de validade, que segundo o Artigo 2º da presente Lei será de 03 (três) anos;

2.3- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação do Projeto de Lei em tela uma vez que as medidas nele contidas atendem o interesse público criando mecanismo para que a água mineral envasada e circulante no estado e Pernambuco seja de boa qualidade.

**Eduardo Porto**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2010, de autoria do deputado Izaltino Nascimento.

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5219/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1557/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1557/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 049 de 16 de abril de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIA**, no valor de **R\$ 6.000.000,00 ( seis milhões de reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, da lei supra;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, relativas ao controle de incêndio, prevenção e atendimento pré-hospitalar, concessão de vale transporte e auxílio alimentação e com a PE-MULTIDIGITAL.;

2.3- Por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “ 0104 – Recursos Diretamente Arrecadados”, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que propicia a liberação de recursos para cobrir despesas, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, e operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL, na Secretaria de Deflaxa Social, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1557/2010, de autoria do Poder Executivo

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5220/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2009.**

**Autoria: Deputados Ciro Coelho e Geraldo Coelho.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “ESCOLA ESTADUAL MARIA DO SOCORRO GRANJA”, A ESCOLA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO RIO CLARO –PETROLINA-PE. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Está nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável com alterações quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1-A proposta objetiva denominar a futura Escola Estadual a ser construída no Bairro Rio Claro na cidade de Petrolina-PE.

2.2.- Vale salientar que a homenagem pretendida a dona Maria do Socorro Granja é das mais justas e pertinente, uma vez que aquela senhora, quando em vida, deu grandes exemplos de integridade, educação, religiosidade, humildade e, principalmente solidariedade;

2.3- Logo, recomendo aos meus pares a aprovação da matéria ora analisada uma vez que ela satisfaz o interesse e os anseios do povo de sua terra natal.

**Soldado Moisés**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1295/2009, de autoria dos Deputados Ciro Coelho e Geraldo Coelho.

#### Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 5221/2010

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2009**

**Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “DEPUTADO FRANCISCO JULIÃO” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, QUE SERÁ IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar “Deputado Francisco Julião” a Unidade de Pronto atendimento – UPA, que será implantada pelo governo do Estado de Pernambuco; no município do Cabo de Santo Agostinho;

2.2- Vale destacar que o autor da presente medida pretende prestar uma importante homenagem póstuma ao Senhor Francisco Julião, o Advogado e político de Pernambuco, fundador da Ligas Camponesas neste Estado.

2.3- Nascido no Recife, onde militou como advogado que em toda sua carreira defendeu com competência todos os camponeses expulsos de suas terras, valendo ainda salientar que o homenageado foi um dos mais importantes defensores da reforma agrária no Brasil antes do Regime Militar de 1964;

2.4- Cabe mencionar ainda que Francisco Julião foi deputado estadual pelo Partido Socialista Brasileiro, em 1956, participando da criação das Ligas Camponesas.

2.5– Ademais, sua luta foi desenvolvida em três frentes complementares: no campo contra o atraso e a desconfiância dos camponeses, onde chegou a produzir vários boletins como o Guia do Camponês; ABC do Camponês e a Cartilha do Camponês.

Na justiça promoveu e contestou as ações judiciais que se multiplicaram com a militância das Ligas Camponesas e na Assembléia Legislativa, denunciou e protestou contra as arbitrariedade, prisões e assassinatos impunes;

2.6- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a este importante homem público, pela sua marcante trajetória política na defesa dos camponeses.

**Soldado Moisés**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

#### Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 5222/2010

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1425/2010.**

**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA A PE-106. QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE VERTENTE DO LÉRIO A SURUBIM DE RODOVIA EVANDRO CAVALCANTI. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1425/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar a PE-106, que liga os municípios de Vertente do Lério a Surubim de “Rodovia Evandro Cavalcanti”.

2.2- Conforme justificativa do autor da propositura, desde os tempos de estudante, Evandro Cavalcanti defendeu os trabalhadores rurais em seu direito maior de possuir um pedaço de terra para trabalhar, sempre assumindo o compromisso com a luta popular, sendo um exemplo de dignidade humana.

2.3- Símbolo de coragem, entusiasmo e justiça, que a época da sua morte, defendia 20 sindicatos rurais.

2.4- Em sua vida pública foi vereador na cidade de Surubim e suplente de deputado estadual, desempenhando a luta contra a desigualdade enfrentada pelos camponeses da sua região. Cabendo destacar que ele foi morto ao buscar uma Reforma Agrária com melhor distribuição das riquezas.

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a este importante homem público, pela sua marcante trajetória política na defesa dos camponeses.

**Teresa Leitão**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1425/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

#### Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 5223/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2010**

**Autor: Deputado Eduardo Porto**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “PREFEITO GERALDO MELO” O VIADUTO, EM CONSTRUÇÃO, NO CRUZAMENTO DA ESTRADA DA BATALHA COM A AVENIDA BARRETO DE MENESES NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.- Relatório.

1.1- Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar de “Prefeito Geraldo Melo” o viaduto, em construção, em Jaboatão dos Guararapes-PE.;

2.2- Geraldo Melo foi Empresário, função que aprendeu com o pai José Francisco. Ingressou na política em 1976, ano no qual se elegeu prefeito pela primeira vez., voltando a comandar o segundo mais importante município do estado em 1989. Esse mandato terminou em 1992. Entre as gestões municipais, Melo conseguiu dois mandatos consecutivos de deputado federal. Com 44.503 votos, em 1986, adquiriu o direito de ser parlamentar constituinte. Ao longo das discussões sobre o texto da Carta Magna, o peemedebista posicionou-se em favor do voto aos 16 anos, nacionalização do subsolo e direito de sindicalização do servidor público.

Cabe mencionar que Geraldo Melo foi um dos fundadores do PMDB em Pernambuco Na Assembleia Legislativa, Geraldo Melo teve dois mandatos. O primeiro foi conquistado em 1994, sendo reconduzido ao cargo quatro anos depois.

2.3- Vale Salientar que Geraldo melo dedicou toda sua vida a Jaboatão dos Guararapes. A dinâmica administrativa implantada em sua gestão de Jaboatão demarcou a história política daquele município, no antes e no depois a ele, que deixou um extraordinário legado de obras e planejamento.

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a este importante homem público, pela sua marcante trajetória política em defesa do pernambucano e principalmente do povo jaboatanense.

**Sílvio Costa Filho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2010, de autoria do deputado Eduardo Porto.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Teresa Leitão.  
**Relator** : Silvío Costa Filho.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Geraldo Coelho, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés.

## Parecer N° 5224/2010

**Projeto de Lei Ordinária N° 1450/2010.**  
**Autor:** Deputado Everaldo Cabral

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “PREFEITO ERONIDES SOARES” O VIADUTO EM CONSTRUÇÃO NO KM 03 DA RODOVIA PE-060, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária N° 1450/2010, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar a de “Prefeito Eronides Soares” o Viaduto em Construção no KM 03 da Rodovia PE-060, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

2.2- Conforme justifica o autor da propositura, o Prefeito Eronides Soares foi um grande político, homem honrado e admirado por todos, dedicou toda sua vida em prol do desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho.

2.3- Eronides Soares foi Prefeito do Cabo de Santo Agostinho na época em que o Ex-Governador Miguel Arraes iniciava o segundo ano de seu mandato e a ajuda do antigo aliado foi decisiva para que o ex-prefeito tivesse como principal marca de sua administração o desenvolvimento, tendo como destaque a pavimentação da PE-028 e ainda a duplicação da PE-060.

2.4- O homenageado ainda na época do Ex-Governador Miguel Arraes, conseguiu equipar e por em funcionamento a Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, em Ponte dos Carvalhos e ainda conseguiu, com muito esforço, pavimentar cerca de 75% das ruas da Charneca e grande parte das ruas do bairro de São Francisco. Eronides Soares iniciou a sua militância Política no Movimento Sindical, tendo sido Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Pólvora e desde então participou ativamente de todos os Movimentos Sociais ocorridos em nossa Cidade, sempre como um militante aguerrido e fiel aos seus princípios morais e éticos até o ano de 2007, quando veio a falecer, deixando para todos os seus familiares, correligionários e amigos, não só a saudade, mas, sobretudo, o bom exemplo de caráter e dignidade.

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a este importante homem público do Cabo de Santo Agostinho.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1450/2010, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente em exercício:** Geraldo Coelho.  
**Relator** : Teresa Leitão.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Geraldo Coelho, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5225/2010

**Projeto de Lei Ordinária N° 1455/2010.**  
**Autor:** Deputado Raimundo Pimentel

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA GORETE MODESTO SOARES A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária N° 1455/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar de “Escola Técnica Estadual Maria Gorete Modesto Soares” a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Ouricuri.

2.2- Conforme justifica o autor da propositura, *in verbis*:

*“A razão desta proposta fundamenta-se no reconhecimento dos valores de uma cidadã que destacou-se na luta por melhores dias para a educação do Município de Ouricuri e da região do Sertão do Araripe, Maria Gorete Modesto Soares, ou simplesmente Gorete, como era conhecida.*

*Maria Gorete era professora primária por formação. Casou muito jovem, com Francisco Ramos da Silva. Biu Ramos, ex-prefeito de Ouricuri e é mãe de Ricardo Ramos, atual prefeito de Ouricuri, sendo um dos mais jovens do Estado com apenas 26 anos de idade.*

*Desde muito cedo, Maria Gorete mostrava, através de suas ações a preocupação com a educação da população, bem como na qualificação técnica destes, além de suas ações de caridade e a generosidade de coração no apoio aos mais necessitados.*

*A Sra., Maria Gorete era uma entusiasta das ações da educação, tendo participado ativamente também das decisões da pasta da Secretaria da Educação no período em que seu esposo, Biu Ramos foi prefeito do município de Ouricuri, como formação de professores, aquisição e distribuição de livros didáticos e de literatura infantil, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria de Educação, através de reuniões com os pais e alunos da rede municipal.*

*Todas as ações em que a Sra. Gorete participou visavam garantir uma educação de sucesso e qualidade aos alunos do município de Ouricuri, e nada mais do que justo essa homenagem de nomear a Escola Técnica Estadual de Maria Gorete Modesto Soares”.*

2.3- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a esta importante indutora da educação de Ouricuri.

**Geraldo Coelho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1455/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Teresa Leitão.  
**Relator** : Geraldo Coelho.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Geraldo Coelho, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés.

## Parecer N° 5226/2010

**Projeto de Lei Ordinária N° 1461/2010.**  
**Autor:** Deputado André Campos

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA”, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, QUE SERÁ IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária N° 1461/2010, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar de “Professor Fernando Figueira”, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que será implantada no município de São Lourenço da Mata.

2.2- Conforme justifica o autor da propositura, o Professor Fernando Figueira foi um ícone da medicina pernambucana.

Diplomado em 1940, pela Faculdade de Medicina do Recife, o home-nageado construiu sua vida pautando suas ações na medicina social.

Vale salientar a sua vocação em servir ao próximo, em especial, os mais carentes, além da vocação em ensinar.

O professor foi cátedra da disciplina de pediatria da UFPE em 1960 e em seguida o cargo de professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.

De 1971 a 1975, exerceu o cargo de secretário de Saúde do Estado, convocado pelo governador Eraldo Gueiros Leite.

Falar do professor e médico Fernando Figueira é lembrar da criação do IMIP-Instituto Materno Infantil de Pernambuco, transformado, atualmente, em uma referência em nossa rede hospitalar, com mais de 800 leitos, sem falar no imenso centro de pesquisa e produção de cultura que hoje é o IMIP.

É lembrar também da sua contribuição à fundação da FUSAM-Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, à criação do LACEN-Laboratório Central de Pernambuco.

2.3- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem a este símbolo da medicina pernambucana.

**Geraldo Coelho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1461/2010, de autoria do Deputado André Campos.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Teresa Leitão.  
**Relator** : Geraldo Coelho.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Geraldo Coelho, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés.

## Parecer N° 5227/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 366/2007, já aprovado em segunda e

última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Declara de utilidade pública o Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA, entidade civil de caráter privado sem fins lucrativos, com sede à Rua São Gabriel, nº 255, bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.422/0001-53.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**André Campos**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Henrique Queiroz.  
**Relator** : André Campos.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adeldo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Parecer N° 5228/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a comercialização e instalação de telas de proteção instaladas em janelas e sacadas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º As telas de proteção a serem comercializadas ou instaladas em janelas e sacadas no Estado de Pernambuco deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Prazo de validade a ser informado pelo fabricante;
- II- Certificação pelo Instituto de Metrologia, normatização e qualidade industrial - INMETRO ou pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE;
- III- Manual de informação ao cliente com instruções para conservação e assistência técnica disponível em caso de necessidade de reparação dentro do prazo de validade e que já não mais possa o produto ser trocado nos termos do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º As empresas responsáveis pela comercialização ou instalação telas de proteção deverão disponibilizar atendimento aos consumidores a fim de informar sobre o disposto nos incisos de I a III do artigo 1º.

Parágrafo Único. As telas de proteção instaladas anteriormente a vigência desta Lei não serão objeto de troca, salvo nas hipóteses já elencadas no Código de Defesa do Consumidor. As empresas responsáveis pela comercialização ou instalação deverão disponibilizar o atendimento aos consumidores a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Está Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**André Campos**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Henrique Queiroz.  
**Relator** : André Campos.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adeldo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Parecer N° 5229/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Introdz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Art. 1º A Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

*“Art. 5º ..... ”*

*§20. A partir de 1º de maio de 2010, ao percentual indicado no art. 5º, II, do caput, podem ser acrescidos dez pontos percentuais, desde que a empresa beneficiária tenha projeto de investimentos, em valor de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e atenda às condições definidas nos termos de decreto do Poder Executivo, não se aplicando nesta hipótese, o disposto no §1º. (ACR)*

*§21. Na hipótese de não-atendimento das condições estabelecidas no §20, a empresa beneficiária deverá efetuar o recolhimento do complemento do imposto calculado a menor, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo. (ACR)*

*..... ”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**André Campos**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2010.**

**Presidente:** Henrique Queiroz.  
**Relator** : André Campos.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adeldo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Indicações

## Indicação N° 4712/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumprida as formalidades, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, **NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**, no sentido de adotar as medidas necessárias para viabilizar a **CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO VERAS** no município de Verdejante.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Exmo. Prefeito de Verdejante, **Haroldo Tavares**, A Câmara Municipal de Verdejante, e a **Srª Maria da Saúde Pires de Sá, Gestora da Unidade Educacional**, no endereço Rua Antonio Cecílio Rangel, 100, Centro, CEP: 56200-000, Verdejante, Ao **Srº Armando Sobreira**, Rádio Salgueiro FM, no endereço Av. Antonio Angelim, 580, 1º andar, Salgueiro, e aos jornais: FOLHA DE PERNAMBUCO, DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMERCIO, FOLHA DO SERTÃO e GAZETA DO SÃO FRANCISCO.

### Justificativa

A presente preposição visa dotar a Escola Estadual Anísio Veras com todo aparato musical para composição de uma Banda Marcial, visto que há mais de 15 anos não se dispõe desse grupo musical na cidade. Além dos desfiles tradicionais, a banda marcial também se apresenta em eventos especiais, como festas municipais, paradas militares, e o Município esta carente dessa excelente iniciativa que mesclar orientar e educar os alunos da rede estadual através da música.

Ciente do empenho e incentivo do Governo do Estado através da Secretária Estadual de Educação para o fortalecimento das bandas e fanfarras no Estado, inclusive apoiando e criando a 1º Copa Pernambucana de bandas e fanfarras, investindo R\$ 500 Mil Reais na compra de novos instrumentos, fardamentos capacitação dos regentes, peço que seja atendido o referido pleito para agradecer a cidade com mais essa ação do Governo do Estado e mostrando que educação se faz além das ações dentro da sala de aula.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.**

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

## Indicação N° 4713/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Brandão Ramos, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente Geral do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural, Dr. José Coimbra Patriota Filho, no sentido que seja construída, com máxima brevidade, uma PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO DUAS PEDRAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE EXU/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Exu, Dr. Antonio Zilclécio Pinto Saraiva, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Exu, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Município de Exu, Dr. Francisco Porfírio da Silva e ao Ilustríssimo Senhor Jamilton Alves Bacurau, na Rua Wilson da Cruz Luna, nº 77, bairro Valdir Parente, Exu/PE, CEP 56.230-000.

### Justificativa

A reivindicação acima tem por objetivo melhorar as condições de acesso dos moradores que residem nos Sítios Duas Pedras, Pedra Preta, Formiga, Esperança, Juá e Serra da Matilha, no município de Exu/PE. Com a construção da Passagem Molhada irá beneficiar cerca de 200 (duzentos) famílias, que ali residem e sofrem com as consequências das chuvas. A ponte será a garantia de uma travessia segura.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Barreto**  
**Deputado**

## Indicação N° 4714/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Brandão Ramos, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente Geral do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural, Dr. José Coimbra Patriota Filho, no sentido que seja construída, com máxima brevidade, uma PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO TRAPIÁ, NO SÍTIO GADELHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE EXU/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Exu, Dr. Antonio Zilclécio Pinto Saraiva, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Exu, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Município de Exu, Dr. Francisco Porfírio da Silva e ao Ilustríssimo Senhor Jamilton Alves Bacurau, na Rua Wilson da Cruz Luna, nº 77, bairro Valdir Parente, Exu/PE, CEP 56.230-000.

### Justificativa

A reivindicação acima tem por objetivo melhorar as condições de acesso dos moradores que residem nos Sítios São Luiz, Caraibas e Caldeirão, no município de Exu/PE. Com a construção da Passagem Molhada irá beneficiar cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias, que ali residem e sofrem com as consequências das chuvas. A ponte será a garantia de uma travessia segura.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Barreto**  
**Deputado**

## Indicação N° 4715/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa Bezerra Filho e à Exma. Sra. Secretária de Serviços Públicos, Maria Isabel Viana, no sentido de viabilizar a **RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA** localizada na 2ª Travessa da Rua 40 em frente ao nº 52, no Alto do Pascoal, bairro de Água Fria, nesta Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa Bezerra Filho, com endereço na Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-903; à Exma. Sra. Secretária de Serviços Públicos, Maria Isabel Viana, com endereço na Av. Cais do Apolo, nº 925, 8º andar, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-903; ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Carlos Eduardo Muniz Pacheco, com endereço na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº09, Derby, Recife-PE, CEP 50070-110 e à Sra. Eunice de Souza Xavier, com endereço na 2ª Travessa da rua 40, nº 43, Alto do Pascoal, bairro de Água Fria, Recife-PE, CEP 52111-642.

### Justificativa

A recuperação da escadaria localizada na 2ª Travessa da Rua 40, em frente ao nº 52, no Alto do Pascoal, bairro de Água Fria nesta cidade do Recife, é de grande importância para os moradores tendo em vista a dificuldade ora encontrada na locomoção das pessoas para o trabalho, escolas, feiras e postos de saúde. Cerca de 110 famílias são beneficiadas por esta escadaria. Entretanto, como sua estrutura encontra-se bastante avariada devido às constantes chuvas e à falta de manutenção, provoca na maioria das vezes, acidentes com pessoas idosas e crianças, causando muito transtorno à população.

Em face da relevância dos serviços e do grande alcance social desta proposição, solicito a esta Casa Legislativa e aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Sebastião Rufino**  
Deputado

## Indicação N° 4716/2010

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Dr. Luis Antônio Ciarline, Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, no sentido de envidar esforços para eletrificação do Sítio Peladas, no município de Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao prefeito, José Queiroz e a câmara de vereadores do respectivo município.

### Justificativa

Algum Sítio populoso do município de Caruaru encontra-se sem energia elétrica prejudicando seus moradores, onde o programa de eletrificação rural (luz para todos do Governo Federal), ainda não atendeu uma grande parte da localidade acima mencionada. Portanto algumas famílias ainda continuam sem usufruir da energia elétrica.

A proposição em pauta tem como objetivo, eletrificar o Sítio Peladas, aonde se faz necessário devido à escuridão instalada naquela localidade.

Assim sendo, é de fundamental importância, que o referido Sítio, venha a ser eletrificado.

No mês de março, o Programa Luz para Todos, do Governo Federal, atingiu a marca de mais de 11,4 milhões de pessoas beneficiadas com a ligação gratuita de energia elétrica. De norte a sul do País famílias passaram a usufruir de benefícios que a energia elétrica pode propiciar. Além disso, várias comunidades em todo o Brasil já tiveram incremento em sua economia, a partir da realização de novas atividades produtivas com o uso da energia elétrica.

A energia elétrica transforma a vida das pessoas. Não só pelo conforto de ter uma geladeira ou uma televisão em casa. Ela é uma porta para a cidadania, um direito de todo brasileiro.

Depois que a energia chegar, em Peladas as pessoas que trabalham de dia passarão a ter a oportunidade de estudar à noite. “Com a luz vai ser possível ter aula a qualquer hora, com isso as pessoas mais velhas também poderão estudar”.

Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Companhia de Eletricidade de Pernambuco, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, por considerá-la como justa e oportuna

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Esmeraldo Santos**  
Deputado

## Indicação N° 4717/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos e o Exmo. Secretário de Recursos Hídricos do Estado, Sr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizarem a colocação dos canos para levar água da sede à Vila Alto do Sam, no município de Lagoa dos Gatos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito, Reinaldo Barros e a câmara de vereadores do respectivo município.

### Justificativa

Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o precioso líquido.

A presente proposição visa melhorar a oferta d'água da população dessa comunidade, haja vista as dificuldades pelas quais estão passando os seus habitantes

Portanto se faz necessário que sejam tomadas essas medidas visando melhorar esse benefício, conseqüentemente oferecer uma qualidade de vida digna para o ser humano, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Esmeraldo Santos**  
Deputado

## Indicação N° 4718/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Superintendência Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Sr. Pedro Mota, no sentido de aumentar o número de carteiros no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador Tony Gel na Câmara Municipal de Caruaru; aos clubes de serviços de Caruaru.

### Justificativa

O município de Caruaru possui, atualmente, cerca de 300 mil habitantes; entretanto, muitos bairros não são contemplados com os serviços oferecidos pelos Correios. E os bairros que dispõem do serviço não são atendidos com eficiência, tendo em vista que conta apenas com 35 profissionais, quando o ideal seria contar com 60 pessoas. Muitos tem sido prejudicados com os boletos de cobranças entregues com atraso, o que tem ocasionado uma grande quantidade de reclamações no Procon de Caruaru, o qual não tem competência para resolver o problema, pois, neste caso, a competência é da Justiça Federal.

Por sua vez, os Correios justificam o problema dos atrasos devido ao sistema de transporte, tendo em vista a dificuldade de contratar aeronaves para a rede postal noturna por escassez de empresas aéreas em situação regular no mercado. Entretanto, o consumidor não tem culpa dos problemas operacionais internos dos Correios e isso precisa ser resolvido com a máxima brevidade possível. Outro problema sério que a população caruaruense enfrenta é a não entrega de correspondências em alguns bairros que ainda não foram cadastrados no sistema de endereçamento postal, ou seja, são ruas que não tem CEP. Não se admite nos dias atuais que bairros populosos de Caruaru ainda não disponham dos serviços dos Correios em casa, tendo as pessoas que se deslocar aos postos da empresa para verificarem se tem alguma correspondência em seu nome.

Apelamos, portanto, para que os Correios melhorem seus serviços no município de Caruaru.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Miriam Lacerda**  
Deputada

## Indicação N° 4719/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado , à Secretária de Patrimônio e Cultura, Márcia Souto, apelo no sentido de providenciar a recuperação da estrutura física e redefinir o plano de ocupação e uso do Mercado Eufrásio Barbosa, no Varadouro, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Secretária de Patrimônio e Cultura do município de Olinda, com endereço Rua de São Bento, nº 160 Varadouro- Olinda/PE CE- 53020-081 e a Associação de Teatro de Olinda, com endereço a Rua João Ferreira da Silva, nº 80 Jatobá – Olinda/PE CEP- 53370-810.

### Justificativa

O mercado Eufrásio Barbosa, fica na entrada da cidade, exatamente que funcionava no Século XVI a sede da antiga Casa da Alfândega Real, onde eram vendidos os produtos vindos da Europa. Naquela época, os finos tecidos europeus eram pendurados em varas de madeira com pedaços de ouro nas pontas.

Em 1865 foi construído o prédio e fundada a antiga fábrica de doces Amorim Costa, e em 1979, o imóvel foi desapropriado pela Prefeitura de Olinda e reformado para abrigar o Mercado e o Teatro Fernando Santa Cruz.

Infelizmente, esse prédio de tanta importância histórica encontra-se em completo abandono, com infiltrações nas paredes, teto com telhas quebradas, fachada completamente pichada, sujeira, boxes fechados, teatro sem condições de funcionamento e, quando chove, é invadido pelas águas.

O Mercado Eufrásio Barbosa foi um projeto do primeiro governo do prefeito Germano Coelho, elaborado por técnicos da então Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, de saudosa memória. Visava ter sua ocupação pelos artesões de toda a Olinda, que ocupariam os boxes e venderiam seus produtos diretamente ao turista. Haveria ainda, semanalmente, uma feira popular de frutas, verduras e legumes, de produção da área rural de Olinda e um espaço para exibição de grupos folclóricos e da cultura popular da cidade.

A obra física do Mercado continuou no governo do prefeito José Arnaldo, dentro dos preceitos de preservação estabelecidos para monumentos, como era o caso da antiga Fábrica de Doces Amorim Costa que estava se transformando no Mercado Eufrásio Barbosa, homenagem ao antigo prefeito cassado pela ditadura.

Lamentavelmente, com o governo do prefeito Luiz Freire, o projeto foi completamente desvirtuado, e orientado eleitoralmente para entrega dos boxes a comerciantes de artesanato, bares, restaurante da moda e "casa" de shows sem compromisso com a cultura local. Os verdadeiros artesões, que mostrariam suas artes aos compradores foram afastados e no seu lugar colocaram os atravessadores.

Durante o nosso governo à frente da Prefeitura de Olinda, fizemos importantes reformas na estrutura do prédio e concluímos a construção do Teatro Fernando Santa Cruz. Maior contribuição, ainda, foi o pagamento da indenização à antiga família proprietária, que estava pendente desde a conclusão do processo de desapropriação.

Hoje o Mercado Eufrásio Barbosa encontra-se completamente abandonado, em condições deploráveis e, o pior, sem nenhuma perspectiva de recuperação, por parte do governo do prefeito Renildo Calheiros. Os comerciantes estão prejudicados, os artistas estão sem espaço, os turistas privados de apreciar uma das vitrines culturais da cidade, o prédio em ruínas e a sujeira e falta de higiene tomando conta do velho mercado.

Por isso peço, em nome dos artesões, artistas e do povo de Olinda, que a Prefeitura de Olinda através da Secretaria de Patrimônio e Cultura, volte os olhos para o Mercado Eufrásio Barbosa, esse verdadeiro portal de entrada da cidade, não só na execução das obras de recuperação da sua estrutura predial, mas, também, na recomposição do plano de ocupação original que deu vida ao projeto inicialmente elaborado no governo Germano Coelho.

Conto com os nobres membros desse parlamento pernambucano, para a aprovação do importante pleito feito pelo povo olindense.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Jacilda Urquiza**  
Deputada

## Indicação N° 4720/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Educação e Cultura, solicitando os bons préstimos na Climatização da Escola de Referência Olavo Bilac, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº19, Centro, Sertânia- PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo.sr. Nilton Mota, Secretário de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-010, a Exma. Sra. Elma dos Santos Rodrigues, Gestora da Gerencia Regional de Educação do Sertão Moxotó – Ipanema (Arcoverde), com endereço na Rua Castro Alves, s/n, Centro - Arcoverde – PE, CEP: 56512-400, a Ilma. Sra. Rute Melo Fontes Lopes Escola de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac, Av. Agamenon Magalhães, 703, Sertânia, CEP 56.600-000 e ao Ilmo. Sr. Orestes Neves de Albuquerque, Diretor do PT de Sertânia, com endereço na rua Manoel Inácio, nº22, Centro, Sertânia – PE, CEP – 56.600-000.

### Justificativa

Escola de Referência Olavo Bilac escreve a cada dia de seus 60 anos de usina de talentos, os importantes passos dos cidadãos de Sertânia e regiões afins.

A escola que atualmente é de referência foi contempladas com o Prêmio Viva Leitura do Ministério da educação e da Cultura, sendo destaque nacional com o projeto vencedor “*Fis - Festival Literário do Sertão*”.

Os festivais promovidos pelo projeto tinham atividades como saraus, palestras, leitura de contos, poesias e encenações sobre autores e artistas locais.

A climatização da Escola de Referência Olavo Bilac é necessária a fim de proporcionar um ambiente adequado que contribua de forma eficaz com a melhoria da qualidade de ensino.

A escola que está em reforma com a consecução de novos espaços e com importantes melhorias necessita adaptarem-se as características da região que tem como característica um forte calor que em nada contribui ao bom desempenho dos alunos, conseqüentemente encontra-se dissonante da filosofia ora empregada pelas escolas de referência.

Sendo assim, diante da necessidade oferecer um ambiente agradável aos alunos, através da climatização da referida escola, solicito aos meus pares o apoio e a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

## Requerimentos

### Requerimento N° 4960/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Sistema Jornal do Commercio pelo merecido PRÊMIO FIEMA DE JORNALISMO AMBIENTAL NAS CATEGORIAS WEB (JC ONLINE) E RÁDIO JORNALISMO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Jornal do Commercio.

### Justificativa

A SERIEDADE E O COMPROMISSO DE PROMOVER UM JORNALISMO DE QUALIDADE TROUXERAM MAIS UMA VEZ O RECONHECIMENTO AO SISTEMA JORNAL DO COMÉRCIO, AO SER VENCEDOR DO 1º PRÊMIO FIEMA DE JORNALISMO AMBIENTAL NAS CATEGORIAS WEB (JC ONLINE) E RADIO JORNALISMO.

O ANUNCIO ACONTECEU DURANTE A FEIRA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA PARA O MEIO AMBIENTE, NO RIO GRANDE DO SUL.

PARABENIZAMOS OS JORNALISTAS PREMIADOS, COMPARTILHANDO COM OS MESMOS A ALEGRIA E SATISFAÇÃO DE VER O TALENTO DA IMPRENSA DE PERNAMBUCO SENDO RECONHECIDO POR TODO O BRASIL.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2010.**

**Elna Carneiro**  
Deputada

### Requerimento N° 4961/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito aos Anais da Casa o artigo “**VIOLÊNCIA SEXUAL: PACTOS E LEIS**” de autoria da Procuradora de Justiça, Sra. Janeide Oliveira de Lima e da Promotora de Justiça, Sra. Delane Mendonça, vinculado no Caderno de Opinião do Jornal Diário de Pernambuco no dia 05 de maio de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Diretora de Redação do Jornal Diário de Pernambuco, Sra. Vera Ogando, na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; à Redatora do Caderno de Opinião, Sra. Risonete Canto, na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; a Sra. Janeide Oliveira de Lima, na Procuradoria Geral do Estado, na Rua do Sol, 143 – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-470; a Sra. Delane Mendonça, no Ministério Público de Pernambuco, na Rua do Imperador Dom Pedro II, 473 – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-470.

### Justificativa

A violência sexual, praticada contra crianças e adolescentes, está entre as situaçõeshttp://prod01.eduweb.com.br/SEST\_SENAT/ESCA/7\_SCOR/M/course.htm?start\_path=0&mode=offline que mais geram http://prod01.eduweb.com.br/SEST\_SENAT/ESCA/7\_SCORM/course.htm?start\_path=0&mode=offlinehttp://prod01.eduweb.com.br/SEST\_SENAT/ESCA/7\_SCORM/course.htm?start\_path=0&mode=offline comoção na sociedade.

Nos últimos anos, não foram poucos os casos de Abuso Sexual, Exploração Sexual, Pornografia, entre outras violações de direitos, que ganharam repercussão no noticiário, motivando, entre cidadãos e cidadãs, além do compreensível sentimento de indignação, a percepção de que vêm aumentando os registros desse tipo de violência no Brasil.

O texto de Janeide Oliveira de Lima e Delane Mendonça expõe de forma clara a necessidade de leis mais eficientes e que estejam de acordo com a realidade da nossa sociedade.

É pela importância do artigo em pauta que peço aos pares a aprovação deste requerimento.

Segue abaixo transcrição do artigo:

Janeide Oliveira de Lima – Procuradora de Justiça em matéria criminal  
Delane Mendonça – Promotora de Justiça

### VIOLÊNCIA SEXUAL: PACTOS E LEIS

A violência sexual não enfrenta efetiva contraposição. A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela ONU em 1959; a Convenção Sobre

os Direitos da Criança, de 1989 (Pacto da ONU subscrito por 191 países); o Estatuto da Criança e do Adolescente, tudo isso não ameniza os abusos e a exploração sexual. Sucessivos ataques são noticiados. Os agressores, não raro, estão perto da criança e deveriam ajudá-la a caminhar, preparando-a para desafios inerentes à vida. Parece sem fim a cota de horror imposta por adultos a infantes e jovens. Supostos protetores se envolvam em abusos e não são habilmente investigados, a punição é pouca. A banalidade desse mal ganha livre curso, prevalece o silêncio garantidor da decência de instituições nas quais as neuroses jorram e não são encaradas, uma força semelhante à gravitacional empurra cada indivíduo ao seu próprio conforto. Jornais como o New York Times noticiam crimes sexuais de clérigos. O L’Osservatore Romano, voz oficial do Vaticano, atribui informações de abusos sexuais ao anticlericalismo de setores da imprensa. Seria, na perspectiva do Vaticano, Lúcifer o responsável pelas denúncias, com o intuito de atingir o papa Bento XVI e seus auxiliares. Uma CPML, criada em 2004, produziu o PL 253. Deste resultou a Lei nº 12.015 de 10 de agosto de 2009. Os Crimes Contra os Costumes são agora designados Crimes Contra a Dignidade Sexual. Das modificações, destacam-se a que fez do estupro e atentado violento ao pudor um só crime e admitiu o homem como vítima. A pena para o caput do artigo 213 do Código Penal é a mesma: reclusão de 6 a 10 anos. O parágrafo primeiro diz: se a vítima for menor de 18 anos ou maior de 14 anos: reclusão de 8 a 12 anos. Resultado morte: de 12 a 30 anos. Na prática, criminosos são beneficiados pela eliminação do concurso material entre estupro e atentado violento ao pudor. A lei mudou o artigo 215 do Código Penal. O crime passou a se chamar violação sexual mediante fraude. Era posse sexual mediante fraude. A pena antes de um a três anos passou a ser de dois a seis anos de reclusão. O homem hoje também é vítima. O exemplo clássico desse crime é o seguinte: o agente ativo se passa pelo marido. A vítima é enganada pelo ardl e se entrega ao embusteiro. Dispensa comentário lú “delito”, além de ser mantido, ter a pena aumentada. Após longas rumações, uma CPML dirigida a proteger vítimas de crimes graves não retirou o estelionato sexual da cena jurídica e ainda pôs o homem na condição de vítima. Outra inovação é o estupro contra vulnerável. Manter relações sexuais ou outro ato libidinoso qualquer, (até o beijo lascivo pode ser libidinagem), com menor de 14 anos, a pena é de oito a 15 anos. O artigo 217-A do CP inadmitte discutir presunção relativa ou absoluta de violência, contempla a culpa objetiva. O termo vulnerável causa espanto pelas disintas interpretações de vulnerabilidade (filosoficamente só é invulnerável quem não tem nada a perder). No caso de vulnerável ou menor de 14 anos a ação penal é promovida independentemente da vontade da vítima. No estupro com lesão corporal grave ou morte, sendo a vítima maior de 14 anos ou não vulnerável, a ação só é promovida mediante representação. Revogou-se a Súmula 608 do STF (no crime de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública incondicionada). Imagine-se: um rapaz de 18 anos e uma moça de 13 anos e 11 meses, apaixonados e namorados, resolvem ficar. Estaria ele, penalmente, sujeito a uma reclusão de oito a 15 anos. Por outro lado, quem esmurra, ameaça com arma uma moça de 18 anos e a estupra, pela “moderna” lei, sujeita-se a uma sanção de seis a 10 anos, se houver representação. Melhor a situação desse agressor comparada à do rapaz enamorado, esse é o senso jurídico atual. Não é o Direito Penal que irá alterar a violência sexual. Todavia menos eficaz será quando carregado por equívocos como os da Lei 12.015. Causou pasmo a nova lei, tanto que a Procuradoria Geral da República propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade para impugnar o artigo 225 do Código Penal. A ADI nº 4301 tem como relator o Ministro Joaquim Barbosa. Melhor seria uma luz ininterrupta, traduzida pela devassa de fatos, conhecimento dos autores, às vezes amparados por procedimentos calculados e espertezas. As agressões reclamam respostas, exigem a eliminação do bem-estar do ofensor e o comodismo das instituições, sem contemplação à magnitude e tradição delas. Não se cuida de “pecados” ou “erros”, mas de crimes para os quais contrição, reza e penitência não funcionam. Faz-se necessário que pessoas públicas denunciem, a exemplo de Cláudia Jimenez na Isto É: Sofri abuso quando criança por um vizinho que passava a mão em mim. Como efeito da violência sexual, afirmou a atriz, sua dificuldade de desenvolver relações afetivas. É mais disso que se precisa e menos de soluções legislativas, notadamente quando a lei prevê hipóteses de ostensiva ilicitude.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Cloaldo Magalhães**  
Deputado

### Requerimento N° 4962/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um Voto de Aplauso ao município de Vitória de Santo Antão – PE, pelos seus 167 anos de Emancipação Política, comemorado hoje dia 06 de maio de 2010.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Campos; ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasão; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; José Aglailson Quearavres; Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Pedro José Cavalcanti de Queiroz, na Praça Três de Agosto, S/N, Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Comandante Petrónio Luiz Chagas da Silva Major PM do 21º BPM – Batalhão Montes das Tabocas CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilma. Sra. Irmã Eliane, Diretora do Colégio Nossa Senhora da Graça, Rua Melo Verçosa, 409 Bairro da Matriz CEP.55.600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Av. Mariana Amália, 288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão - PE; a Ilma. Sra. Antônia de Paula Francisco, a Rua Presidente Getúlio Vargas, 267 Jardim Ipiranga CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilmo Sr. Diretor da Faculdade Osman da Costa Lins – FACOL, Dr. Paulo Roberto Leite Arruda, Rua Pedro Ribeiro, 85 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Presidente do ROTARY da Vitória de Santo Antão - PE– Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco, Sra. Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Aptº.301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo “A Voz ” na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André

Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante,85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão-PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no endereço eletrônico, **www.politicavitorience.com**; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

<b>Justificativa</b>
O município de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE comemora com orgulho, em 06 de maio, mais um aniversário de Emancipação Política, evento que reflete a importância de tão relevante fato no seu calendário cívico e cultural. As notícias mais remotas sobre o povoamento do município de Vitória de Santo Antão datam da primeira metade do século XVII, época da fixação de lavradores e criadores, no vale do Tapacurá. A origem do município se deu com a chegada do português Diogo Braga, Ilha de Santo Antão, no arquipélago de Cabo Verde, em 1626. Instalando-se com a família e agregados, dedicou-se às atividades agropastoris. Construiu sua residência e uma capela consagrada a Santo Antão, padroeiro da Ilha e protetor contra roubo de gado. Nas proximidades da capela, cresceu um povoado conhecido por cidade do Braga, posteriormente denominado Santo Antão da Mata, designação da primitiva casa de oração e antiga mata ali existente. Em 1645, a nove quilômetros de Santo Antão da Mata, travou-se a Batalha do Monte das Tabocas, contra os holandeses. Em 1712, foi denominada freguesia. Em 1783, foi criado o Distrito com topônimo Vitória de Santo Antão, lembrando o sucesso dos pernambucanos na batalha dos Montes das Tabocas. Em 1811, passou à categoria de Vila. São passados 167 anos desde a promulgação da Lei nº 113, da Assembléia Provincial, sancionada pelo Barão da Boa Vista, Presidente da Província, em 06/05/1843 elevando a categoria de cidade. O município da Vitória de Santo Antão, tem hoje reconhecido dois patrimônios, através dos nossos Projetos nº 1012/2009 e nº 1013/2009. O primeiro reconhece o Carnaval como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado, e o segundo considera o Sítio Histórico do Montes das Tabocas, Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Pernambuco. Destacamos também o município pelas suas atividades econômicas, agroindustriais e seu pólo industrial em pleno desenvolvimento, contribuindo assim, esses novos empreendimentos, para o engrandecimento da economia do município. <b>Diante o exposto, pela importância do Município da Vitória de Santo Antão para o estado de Pernambuco, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.</b>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.</b>
<b>Henrique Queiroz</b> Deputado

## Requerimento N° 4963/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Exma Sra. Paula Maria Malta, Juíza 11ª Vara da Família e Registro Civil da Capital, pela sentença reconhecendo a União estável em uma relação Homoafetiva. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma Sra. Paula Maria Malta, Juíza 11ª Vara da Família e Registro Civil da Capital, ao Ilmo Wellington Medeiros, ao Movimento Gay Leões do Norte, na Rua Porto Rico, nº 44 , Recife, PE, ao Exmo Eder Deodato, Secretário de Identidade de Gênero do Governo do Estado de Pernambuco, e a Iris de Fatima, Coordenadora do Forum LGBT, e ao Ilmo Sr Jorge Lyra, Coordenador Geral da Instituto Papai, com endereço na Rua Mardônio de Albuquerque nascimento, nº 119, Várzea, Recife – PE – 50-741-380.

<b>Justificativa</b>
Em decisão da juíza Paula Maria Malta, da 11ª Vara da Família e Registro Civil da Capital, pela primeira vez em Pernambuco uma relação homo afetiva foi reconhecida como união estável. Uma viúva residente no estado, cujo nome e idade foram preservados por sigilo da lei, ganhou a ação proposta após o falecimento da sua companheira, sendo a sentença ainda de primeira instância, cabendo a possibilidade de recurso do Ministério Público de Pernambuco. Caso não haja recurso, pode-se abrir um importante precedente e servir de jurisprudência para outros juízes. No Brasil, outros pedidos semelhantes foram aceitos pela justiça, mas o tema ainda é matéria polêmica no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Medidas parecidas foram recebidas nos tribunais do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Cabe mencionar que as duas mulheres viveram juntas por 22 anos consecutivos e, durante esse tempo, chegaram a criar um casal de filhos biológicos, frutos de antigos relacionamentos de cada uma. A parceira falecida era médica e servidora da Secretaria Estadual de Saúde. Na ação, distribuída à vara da família em 6 de julho de 2008, a viúva alegou que a convivência era pública e notória. Elas administravam uma pousada geriátrica juntas, fizeram viagens juntas e tinham cartões de créditos, negócios e correspondências em conjunto. Também juntaram aos autos depoimentos testemunhais, inclusive do filho da falecida. A relação afetiva das duas pernambucanas já é reconhecida perante a Previdência Social. Não foi informado há quanto tempo. Mas tanto a viúva como o filho da falecida recebem uma pensão do INSS, de valores também não divulgados. No entanto, o pedido de benefício solicitado por ela junto à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Pernambuco (Funape) não foi aceito. A Funape usou como argumento a Lei Complementar 028, de 14 de janeiro de 2000, que diz que “não inclui pensão por morte na condição de companheiro de relação homossexual”. A decisão ora prolatada pela douta juíza, estabelece que se amparou nos direitos de isonomia e dignidade previstos na Constituição para defender a legitimidade da relação estável entre as duas mulheres, tomando-se como referência que a Carta Magna não contem qualquer cláusula que vede a união entre pessoas do mesmo sexo não havendo proibição expressa. Ademais, é arguido na sentença que a Constituição prevê uma sociedade igualitária, justa e democrática, independente de raça, cor, credo e preconceito, cabendo concluir que se o princípio da isonomia é aplicado em outras áreas, por que não deveria reconhecer o mesmo em relações do mesmo sexo? Sendo o que apresetno para o momento, peço os votos dos meus ilustres pares para o requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.</b>
<b>Teresa Leitão</b> Deputada

## Requerimento N° 4964/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **SANDRA MARIA BRITO MELO**, ocorrida na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. **Gilka Barbosa Melo**, com endereço à Rua Vereador Samuel Santiago, 22, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-000 e ao seu esposo, **Walmecir José Margon**, e seus filhos, **Geraldo Neto** e **Thais Margon**, com endereço à Rua Manoel Gilson Silva, nº 04, Bairro de São Torquato, Vila Velha - ES, CEP 29.114-310.

<b>Justificativa</b>
A sociedade Catendense está enlutada com o precoce falecimento da senhora <b>SANDRA MARIA BRITO MELO</b> , ocorrido em 03 de maio do corrente ano, na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo. Em vida, Sandra era exemplo de dinamismo e competência. Amiga dos amigos, mãe zelosa e extremamente presente na educação dos seus filhos, irmã e filha carinhosa, tendo sempre uma palavra amiga e afetuosa para quem a procurasse. Esposa dedicada e companheira, mulher de garra e fibra, que partiu ao Pai Celestial, Grande Arquiteto do Universo. A saudade que deixa em sua mãe Gilka, aos seus irmãos Sílvio, Sônia, Valéria e Silvana, ao seu Esposo Walmecir e seus dois filhos, Geraldo Neto e Thais, e ainda, centenas de grandes amigos, trará adorável e forte lembrança que será o combustível para sua família seguir em frente. Apresentamos a família enlutada, este voto de profundo pesar pelo prematuro falecimento desta grande mulher.
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.</b>
<b>Henrique Queiroz</b> Deputado

## Portarias

## PORTARIA Nº 503/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 137/2010-ATMSEG/AL, do Cel BM Ricardo Ferreira de Lima, **RESOLVE**: fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **JOÃO TERTO SOBRINHO**, matrícula nº 15414-5, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12. da Lei nº 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e no Art. 1º da Lei nº 12.172 (Gratificação Policial Militar de Incentivo), de 22 de março de 2002, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do corrente ano.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 504/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista

o contido no Ofício nº. 009/2010, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 3 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	100%	10%
JOÃO FREIRE DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	50%
LUCAS PONTES VIEIRA DE GOUVEIA	Assessor Especial/ PL-ASC	86,65%	65%
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	71,60%
FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	40%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 505/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2010, da Deputada Miriam Lacerda,

**RESOLVE**: atribuir ao servidor **JOÃO BEZERRA DE LIRA JÚNIOR**, gratificação de representação de 13% (treze por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA DO SOCORRO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, a partir do dia 3 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 506/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 37/2010, da Deputada Carla Lapa,

**RESOLVE**: atribuir ao servidor **JOÃO BEZERRA DE LIRA JÚNIOR**, gratificação de representação de 33% (trinta e três por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 507/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 37/2010, da Deputada Carla Lapa,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 74% (setenta e quatro por cento) para 3,10% (três vírgula dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **IVA ALVES DE MIRANDA**, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 508/10

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 088/2010, do Deputado Augusto César Filho,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 105% (cento e cinco por cento) para 73,96 % (setenta e três vírgula noventa e seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIANA ASFORA VIEIRA**, retroagindo ao dia 3 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 126/10

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2010, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior,

**RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **AZAEEL JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 41.372, ora à disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 05 de maio de 2010.</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 127/10

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 100/2010, do Deputado Manoel Ferreira,

**RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **AZAEEL JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 76.987-4, ora à disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 05 de maio de 2010.</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 128/10

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 021/2010, do Deputado Aglaílson Júnior,

**RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **CREODON TENÓRIO MACIEL**, matrícula nº. 14.998-5, ora à disposição deste Poder, com efeitos retroativos ao dia 11 de março do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 05 de maio de 2010.</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral